

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001

"FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO  
E DO VICE-PREFEITO, PARA A LE-  
GISLATURA DE 1993 À 1996".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, no uso de suas legais atribuições, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária Aprovou e Ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A Remuneração do Prefeito Municipal de Corumbiara-RO, para o exercício do cargo, para o período correspondente á Legislatura com início em 1º/01/93 e término em 31/12/96, fica fixada em Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros).

Artigo 2º - A Remuneração do Vice-Prefeito, pelo desempenho do seu mandato, em igual período, fica fixada em Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros) mensais, cujo valor nesta data, é igual á 50% (cincoenta por cento) da Remuneração do Prefeito.

Artigo 3º - Os valores das Remunerações fixadas nos artigos anteriores, serão pagos sempre atualizados mensalmente á partir de 1º/01/93, pelo IGPM-Índice Geral de Preços Médios, fixado e divulgado pelo IBGE-Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que vier á substituí-lo.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data abaixo indicada, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 1º de Janeiro de 1.993.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL:

MANOEL MAGNON SOUZA LEITE  
Vereador Presidente

JOSE MARIA SOARES  
Vereador 1º Secretário

PERCILIO ANTONIO DE ANDRADE  
Vereador Vice-Presidente

CLAUDINEI MARCON  
Vereador 2º Secretário